

Especialista em Finanças do Comitê de Auditoria: Uma Visão Documental e Comparativa das Práticas do Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Unibanco

Resumo

O trabalho exploratório procura investigar as práticas de comitê de auditoria, típico mecanismo de governança corporativa, nos 4 (quatro) Bancos Mais Rentáveis das Américas: Bradesco, Unibanco, Itaú e Banco do Brasil. A pesquisa sobre comitê de auditoria é considerada importante para grupos interessados nos desenvolvimentos de governança corporativa em empresas brasileiras, a saber: investidores, órgãos reguladores, profissionais financeiros, executivos e comunidade acadêmica. O trabalho utilizou procedimentos e materiais nas técnicas de análise documental. O estudo possibilitou a elaboração de um modelo atualizado de comitê de auditoria dos bancos selecionados que apresenta como características marcantes: número de conselheiros de 3 a 5, eleição pelo Conselho de Administração e presença de pelo menos 1 (um) especialista em finanças. Foi também possível identificar alguma influência marcante da regulação do Banco Central do Brasil na adoção dessa prática de governança corporativa nos cinquenta maiores bancos nacionais.

Palavras-chave: *Comitê de Auditoria, Regulação do Bacen, Bancos Capitalizados via ADRs.*

Abstract

This exploratory study investigates the practices of audit committee, classic mechanism of corporate governance, in The 4 (Four) Most Profitable Banks of the Americas: Bradesco, Unibanco, Itaú and Banco do Brasil. The study of audit committee is considered important for stockholders and stakeholders interested in governance practices in Brazilian banks as: investors, supervisors, financial professionals and academic community. It has done by procedures and materials in the comparative documental analysis and survey. The finds of the research show that the model of audit committee supported by the select banks analysis has the following attributes: number of members 3-5, selection by the Board members and 1(one) specialist in finance. Other finding was that Banco do Central do Brasil regulation has some impact in the audit committed of the Top-fifty Brazilian banks.

Keywords: *Audit Committee, Banco Central do Brasil Regulation, ADRs Brazilian Banks.*

Especialista em Finanças do Comitê de Auditoria: Uma Visão Documental e Comparativa das Práticas do Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Unibanco

1 INTRODUÇÃO

A seção apresenta um contexto e as indagações para estruturar o estudo.

1.1 O Contexto do Comitê de Auditoria dos Bancos Mais Rentáveis das Américas

Os bancos brasileiros são ativos bem conhecidos dos pequenos e grandes investidores do Brasil a longa data e aos poucos apresentam visibilidade positiva no exterior. Dos contatos atualizáveis com profissionais de investimento e finanças fatalmente surgirá uma continuada recomendação de compra de empresas rentáveis e de reconhecida capacidade de gestão. Será que se a melhor técnica caminha rumo aos ativos dos bancos brasileiros, seria questionável a compra pelo “investidor leigo” (se é que existe algum) e uma corrida rumo a ativos líquidos, empresas de gestão robusta e rendimentos anuais superiores a 50%? Em um ambiente globalizado das finanças não seria exercício precário de futurologia que esses ativos já conhecidos pelos investidores brasileiros seriam, um dia, desejados por investidores internacionais.

O Colunista Guilherme Barros da Folha de São Paulo, numa espécie de “ar” comemorativo, nada profético, registrou:

As ações dos bancos brasileiros não se destacaram apenas na Bovespa. Os quatro maiores bancos brasileiros apresentaram no ano passado as maiores valorizações em Bolsas da América Latina, Espanha e Estados Unidos. Levantamento feito pela consultoria Econômica mostra que as ações dos quatro maiores bancos brasileiros (Bradesco, Unibanco, Itaú e Banco do Brasil) foram as que mais subiram no ano passado, BARROS (2006).

Curiosamente por volta dos últimos dez anos o público investidor de finanças do Brasil pode observar uma evolução inquestionável da governança corporativa das maiores empresas nacionais. A governança aparece como agenda de valor no ideário do investidor moderno devido a movimentos do mercado, dos gestores das empresas e das entidades de regulação. Iniciativas e exemplos não faltam em mercado nacional. Exemplos do valor e governança ficam claros ao investidor mediano com a criação do Novo Mercado e dos Índices de Governança da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa); a ampliação de foco do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), o fortalecimento da Regulação Prudencial do Banco Central.

Forças de outras praças podem representar, até certo ponto que a intuição dos autores permite prognosticar, motivadores intervenientes para o “momento da governança no Brasil”, entre eles: as orientações do Comitê da Basileia e a Lei Societária Norte-Americana *Sarbanes-Oxley*. Essas forças complementadas por atuações de investidores institucionais e intermediários parecem dar o “tom” dessa era de desenvolvimento real na economia empresarial do Brasil que se replica nos bancos brasileiros.

1.2 As Indagações e Os Objetivos da Pesquisa

Num ambiente de finanças, regulação e rentabilidade, estudar os modelos de comitê de auditoria, mecanismo típico de governança corporativa, parece oportuno indagar:

1. *Quais são os motivadores da existência de comitês de auditoria nos bancos brasileiros?*
2. *O que é um comitê de auditoria?*
3. *Qual modelo de comitê de auditoria é resgatável pode ser elaborado da experiência dos Bancos Mais Rentáveis das Américas?*

As indagações guardam inspiração em Santos (1997, p. 6), que um registrou:

Tal como noutros períodos de transição, difíceis de entender e percorrer, é necessário voltar às coisas simples¹, à capacidade de formular perguntas simples, perguntas que, como Einstein costumada dizer, só uma criança pode fazer mas que, depois de feitas, são capazes de trazer luz nova à nossa perplexidade.

Em linha com Santos (1997, p. 6) buscar elementos para satisfazer as indagações representa o contexto dos objetivos da pesquisa: definir comitê de auditoria, sintetizar um modelo do citado comitê e avaliar influência da regulação nesse mecanismo de governança corporativa. As indagações, verdadeiras propostas de caminhos para novos estudos, corroboram com a perspectiva de que a governança, a interconexão dos mercados financeiros e de capitais e a regulação são fatores em potencializam o sucesso das atividades de investimento e financiamento dos papéis dos bancos brasileiros.

2 DESENVOLVIMENTO

A seção desenvolvimento apresenta a metodologia, elementos de discussão e finalmente síntese dos achados para satisfazer as indagações do estudo.

2.1 Caminhos Metodológicos

O trabalho pode ser caracterizado de cunho bibliográfico, documental e descritivo e exploratório nas perspectivas de Earl (1999), Lakatos e Marconi (2001), Martins e Lintz (2000), Severino (2002), Booth, Colomb e Willians (2000). O estudo priorizou fontes bibliográficas nacionais de controle, finanças e gestão disponíveis no Brasil. Contudo, documentos virtuais, periódicos e literatura estrangeira orientam as fontes e conclusões dessa pesquisa exploratória.

A análise documental das práticas de comitês de auditoria foram suportadas por pesquisas nos portais dos bancos selecionados, conforme Quadro 1.

Ação/Banco	Possui Comitê de Auditoria?	Oscilação em US\$, em %	Ativos totais no último balanço, em US\$ bilhões
Bradesco (ON)	Sim	164,8	90,9
Bradesco (PN)	Sim	146,7	90,9
Unibanco (ON)	Sim	132,5	39,8
Unibanco (PN)	Sim	127,7	39,8
Unibanco (UNn1)	Sim	103,9	39,8
Banco Itaú Holding Financeira (PN)	Sim	63,9	65,1

Banco Itaú Holding Financiera (ON)	Sim	59,3	65,1
Banco do Brasil (ON)	Sim	51,8	110,5

Quadro 1: Comitê de Auditoria e as Ações dos Bancos Mais Rentáveis das Américas

Fonte: Adaptado de Barros, Guilherme. Ação de banco do país lidera altas nas Américas. *Folha de São Paulo*. Domingo, 29 de janeiro de 2006. p. B5.

O levantamento (*survey*) utilizou os 50 (cinquenta) maiores bancos brasileiros dados de ativo em 2004, conforme o portal do Banco Central do Brasil. Foi encaminhado questionário que indagava quais foram os motivadores da implantação do comitê de auditoria no Brasil em grau de prioridade. A metodologia foi aplicada na subseção 2.2, a seguir.

2.2. Comitê de Auditoria: Existência e Motivadores nos 50 Maiores Bancos

Se a literatura pode trazer doutrinadores das mais diversas orientações filosóficas, pode-se intuitivamente esperar que alguns defendam a auto-regulação pura, outros, a regulação governamental, pode ser prudente iniciar o trabalho da observação de um fenômeno. Essa opção aproxima o estudo do cotidiano das empresas e a utilização de dados primários poderia revelar fenômenos ainda não capturados pela teoria dominante sobre o tema. A pesquisa direta às empresas também pode evitar uma pesquisa de fenômenos inexistentes e evitar a opção apaixonada por essa ou orientação.

Assim dentro dos objetivos do trabalho, um questionário foi encaminhado em outubro de 2004 para os 50 maiores bancos brasileiros conforme o portal do Banco Central do Brasil. O questionário foi encaminhado para o “Fale Conosco do Relação com Investidores” ou “Webmail” da página principal do banco selecionado. Do questionário foi selecionada a seguinte indagação:

Favor numerar em ordem crescente de prioridade os seguintes fatores que mais influenciam, em sua opinião, a decisão de implantar um Comitê de Auditoria nas instituições financeiras com operações no Brasil:

- () Prática Consagrada Mundialmente
- () Recomendações da Basiléia
- () Regulação do Banco Central
- () Outros (favor especificar)

Banco Respondente	Ordem de Preferência	Possui Comitê de Auditoria
A	2,3,1,4	Sim
B	3,2,1,0	Sim
C	3,2,1,0	Sim
D	0,0,1,0	Sim

Quadro 2: Tabulação Primária – Levantamento Comitê de Auditoria nos 50 Maiores Bancos Brasileiros

Fonte: Adaptado das contribuições dos bancos respondentes.

Após o procedimento de consulta é possível obter informações preliminares não-generalizáveis de que a regulação do Banco Central foi preponderante na adoção do comitê de auditoria nos bancos brasileiros. Restaria agora estudar o que seria um comitê de auditoria e a contribuição da regulação do Banco Central para a existência desse “fenômeno”, por assim dizer.

2.3 O Histórico Comparado e Conceitos do Comitê de Auditoria

A implantação de comitês de auditoria é uma prática atualmente obrigatória conforme o artigo 301 da lei societária norte-americana *Sarbanes-Oxley* de 2002, mas há evidências de que essa prática foi inicialmente voluntária nas empresas negociadas em bolsa nos Estados Unidos, RICCHIUTE (2005, p. 741-742). Os informativos *SEC Accounting Series Release n. 19 de 1940, AICPA's 1967 Statement on Audit Committees of Board of Directors e SEC's 1972 Accounting Series Release n. 123 "Standing Audit Committees Composed of Outside Directors"* exemplificam que a discussão sobre a implantação dos comitês de auditoria foi, inicialmente, voluntária e paulatinamente evoluiria para uma evidente prática reforçada pelos supervisores e reguladores naquele mercado.

Em 1978 a Bolsa de Valores de Nova Iorque (*New York Stock Exchange - NYSE*) obrigou a implantação do comitê de auditoria em todas as companhias listadas. A *NYSE* imprimiu uma fase de obrigatoriedade que conviveu com importantes iniciativas de outros grupos sociais interessados na empresa, a exemplo do *Blue Ribbon Committee on Audit Committees, the SEC's Rules on Audit Committees* até o reforço da atual Lei Societária *Sarbanes-Oxley* de 2002.

Mas a "Era Regulatória do Comitê de Auditoria" pode ter chegado também a outros mercados. Exemplos: Europa Continental Francesa, (BARBIER, 1998, p-77-80); Canadá, desde o fim da década de 60 (FRANCO, 1998, p. 54), e, finalmente, o mercado financeiro brasileiro, elemento do presente trabalho. De uma forma mais ampla, o comitê de auditoria pode estar se disseminando aceleradamente ao redor do mundo. A própria Comunidade Européia pode estar recepcionando a referida prática em seu arcabouço regulatório em breve. Hayes, Dassen, Schilder e Wallage (2005, p. 612) destacam a nova proposta de Diretiva Européia para Auditoria obriga que companhias auditadas deverão implantar um comitê de auditoria com membros independentes do Conselho de Administração para supervisionar o processo de auditoria, comunicando-se diretamente com o auditor sem a interferência da Diretoria Executiva.

É possível verificar que a implantação de comitês de auditoria pode ser uma realidade nos mercados mundiais por práticas voluntárias ou normas. Um reforço para a prática é a atenção por parte dos reguladores de vários países a exemplo dos Estados Unidos, da União Européia e do próprio Brasil na figura do Banco Central do Brasil (BACEN). Nesse aspecto, o modelo do estudo, forjado das instituições financeiras brasileiras, parece ser um bom início para compreender essa prática mundialmente recorrente. O dicionário da Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) esclarece:

Órgão estatutário, da administração de conglomerados ou instituições financeiras, que se reporta ao [Conselho de Administração](#), para tratar dos assuntos relacionados às normas a serem cumpridas pelos [auditores independentes](#) contratados por essas instituições.

Moeller e Witt (1999, p. 6-1), autores com publicações do mercado norte-americano, apresentam uma definição mais ampliada:

O comitê de auditoria é um de vários comitês de gestão estabelecidos pelo conselho de administração para atender algumas de suas mais variadas responsabilidades. (...) Ele consiste somente de conselheiros externos – aspecto que garante maior independência da administração da empresa – e pode ser composto de um grupo especialmente qualificado de conselheiros independentes que compreendem, monitoram, coordenam, e interpretam o controle interno e as atividades financeiras relacionadas com o conselho como um todo (tradução livre)ⁱⁱ.

A visão de Moeller e Witt (1999, p. 6-1) valoriza e amplia novamente as contribuições do comitê de auditoria para a companhia e para a sociedade interessada na atividade

empresarial. É oportuno observar a importância dada pelos autores em relação ao controle interno, bem como o enfoque de independência e qualificação que apresentam. Contudo, essas visões elencadas, ainda que ampliadas, parecem canalizar os esforços e benefícios do comitê de auditoria para a administração, espectro de atuação mais próximo aos interesses do acionista.

Uma perspectiva que expande definitivamente o público interessado no comitê de auditoria foi emitida recentemente pelo Instituto de Governança Corporativa (IBGC), entidade civil que desenvolve estudos e debates sobre governança no Brasil. A perspectiva do IBGC, uma espécie de eco-visão, pode ser resgatada de seu novo código de Governança Corporativa:

Os Conselhos de Administração devem estimular a instituição do Comitê de Auditoria para analisar as demonstrações financeiras, promover a supervisão e a responsabilização da área financeira, garantir que a Diretoria desenvolva controles internos confiáveis, que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna. O Comitê deve ainda zelar pelo cumprimento do código de conduta da organização.

O conceito do IBGC pareceu mais abrangente e específico. Ao passo que o comitê deva valorizar aspectos de prestação de contas (demonstração financeira, auditoria independente), foram mencionados outros aspectos da gestão e dos controles internos (supervisão e responsabilização da área financeira, controles internos confiáveis, auditoria interna, revisão, código de conduta).

Visitadas e identificadas algumas visões do comitê de auditoria, ele pode ser definido, sinteticamente, como: Grupo independente e qualificado, preferencialmente externo à companhia, que contribui para a gestão da companhia no acompanhamento e avaliação das práticas de gestão, padrões de conduta, informes financeiros e controles internos. Essa perspectiva não é definitiva, mas representa uma visão sintética e exploratória que ajudará no delineamento da pesquisa focada nas instituições financeiras do Brasil.

Assim, o comitê de auditoria pode ser considerado um instrumento empresarial de controle ético, comprometido e atento às expectativas dos acionistas (*stockholders/shareholders*), bem como da sociedade interessada (*stakeholders*).

2.4 Regulação do Bacen e o Comitê de Auditoria: A Literatura

A análise de um modelo ou teoria de regulação é enriquecida por uma breve leitura econômica. Sem alongar nas sutilezas das escolas de pensamento, o trabalho apresenta uma passagem que será importante para avaliar as perspectivas de que exista um momento crítico para repensar os processos de controles internos, de governança e até mesmo a regulação do mercado financeiro e de capitais.

Em 18 de fevereiro de 2005, Andrade (2005, p. 14-15) apresentou uma entrevista com Willianson, um dos economistas idealizadores do Consenso de Washington que abordou a visão de mercado e regulação. Uma leitura da passagem é adequada: ao passo que ela simula uma reconsideração das práticas e opções regulatórias alinhadas a diferentes pensamentos econômicos, ela remete à discussão entre auto-regulação e regulação estatal de temas contábeis e de governança. Um precioso diálogo entre o paradigma de livre mercado (reduzida regulação pública), premissa do Consenso, frente às visões de convergência da importância social da regulação pública e a gestão empresarial, defendidas pelos economistas Fukuyama e Stiglitz. Assim, vale apreciar a releitura abreviada, senão um diálogo conciliador entre duas correntes de pensamento econômico-social:

Valor. O consenso de Washington foi elaborado sob a ideologia do ‘fim da história’, em que o mercado tinha função preponderante na economia. Mas segundo avaliação

recente de Francis Fukuyama, que cunhou aquele termo [...], a fraqueza do Estado, depois do 11 de setembro de 2001, constitui-se um enorme desafio estratégico. Ele propõe que o Estado seja fortalecido. O Sr. segue essa trilha?

Williamson: Concordo com Fukuyama. Nós dois pensamos na grande evolução da estratégia econômica.

[...]

Williamson: Stiglitz atacou uma posição hipotética prevista no Consenso, para mostrar que pensava diferente. Seria mais valioso se tivesse feito suas críticas discutindo-as conosco. Em vários aspectos, Stiglitz, de fato estava correto. Um deles era o de associar a liberalização financeira a um sistema de regulação. Eu deveria ter pontuado esse item inicialmente. Mas fazer disso uma grade batalha ideológica não colaborou para a formulação de um pensamento novo e saudável (ANDRADE, 2005, p. 14-15).

Se um dos maiores influenciadores do livre mercado e de um factível desdobramento nos modelos de regulação, repensou algumas de suas visões; empresas, pensadores e governos não teriam deixado de reavaliar seu modelos nacionais de regulação. Normatização nenhuma ou auto-regulação pura poderiam ser tão inadequadas para o mercado quanto alguns paradigmas de regulação excessiva e inflexível.

Um pouco antes da entrevista acima, o Banco Central do Brasil (BACEN) editou a Resolução 3098/2004 que procurou estimular, incorporar e atualizar a prática do comitê de auditoria nas maiores instituições financeiras do país. Esse precedente regulatório pode ser interpretado como um registro de valorização dos benefícios de transparência, credibilidade e equilíbrio patrocinado pelo BACEN via adoção de instrumentos de controles e de governança.

Possivelmente inspirada em experiências voluntárias e regulatórias de outros países, já era possível resgatar pelo menos uma opinião asseverada e reivindicatória das práticas de comitê de auditoria:

A quebra de grandes bancos brasileiros como o Nacional, o Econômico e o Bamerindus trouxe a luz os delicados problemas da relação entre os acionistas, os Conselhos de Administração e as Auditorias Externas. Da forma como atua hoje, o Banco Central não está equipado para fiscalizar e os Conselheiros de Administração não têm tempo ou preparo para examinar a fundo o trabalho dos auditores, a menos que constituam um Comitê de Auditoria (LODI, 2000, p. 37).

Em 1998, a Resolução 2.554 do Banco Central do Brasil já fortalecia a visão de necessidade por zelo para com os controles internos das instituições financeiras. A preocupação com o cenário macro poderia ser grande, mas a governança e os controles internos dos bancos começavam a delimitar o surgimento de um senso de urgência no reforço da administração como patrocinadora dos controles:

[...] Parágrafo 2º São de responsabilidade da diretoria da instituição:
I - a implantação e a implementação de uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis de negócios da instituição; [...]

Assim a Resolução 2.554 de 24 de setembro de 1998 fortaleceu e destacou a necessidade de um comportamento mais atento quanto aos controles e governança por parte das instituições financeiras nacionais. Esse viés da regulação possivelmente recebeu influências internacionais que vieram a desdobrar no Acordo da Basiléia II elemento-chave na atual conjuntura dos controles e supervisão dos bancosⁱⁱⁱ.

Reaproximando-se do presente, em 2004, uma resolução de interesse para este estudo surgia no Brasil. A Resolução 3.198 do Banco Central do Brasil que atualizava a constituição do comitê de auditoria nos seguintes termos expressou:

Art. 10. Devem constituir órgão estatutário denominado comitê de auditoria as instituições referidas no art. 1º, inciso I, alínea "a", que tenham apresentado no encerramento dos dois últimos exercícios sociais:
I - Patrimônio de Referência (PR) igual ou superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); ou

II - administração de recursos de terceiros em montante igual ou superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); ou
III - somatório das captações de depósitos e de administração de recursos de terceiros em montante igual ou superior a R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

A opção do BACEN pela regulação prudencial, aparentemente, aproveitou experiências de mercados financeiros e de capitais de outros países. Esse procedimento pode ser defensável à luz das fragilidades sócio-econômicas do Brasil e a intenção de minimizar impactos da ocorrência de colapsos financeiros de vulto, bem exemplificados pelo colapso do Banco *Barings*.

Pode ser apreendido das passagens que a supervisão está encerrando maior atenção aos controles internos das instituições financeiras. Alguns aspectos que já eram valorizados em literatura de auditoria como a independência, o patrocínio da administração e os controles internos recebem um reforço por parte das autoridades regulatórias nacionais, alinhados às recomendações do Comitê da Basileia. Esses aspectos normativos supranacionais podem ter concorrido para a entrada em funcionamento de comitês de auditoria no Brasil, comportamento relevante de atenção para com o risco operacional e as falhas nos sistemas de controles dos bancos.

Esse contexto já permite uma primeira visão de que o comitê de auditoria possa ser entendido como instrumento facilitador de governança, controles e responsabilidade social frente a um contexto de maior exigência global por transparência e controle. Portanto, o comitê de auditoria tem ampliado sua importância nos bancos e demais empresas ao passo que pode ser um instrumento para reforçar a cultura de divulgação, governança, gerenciamento de riscos, alocação de capital, e controles internos. Nas palavras de Fortuna (2005, p. 721):

Os comitês de auditoria buscam dar maior transparência sobre a situação dessas instituições. Eles ajudam a detectar erros ou práticas contábeis ilegais, tanto por parte dos bancos como de suas auditorias independentes. Pelas regras, os comitês deverão ser formados por três profissionais com conhecimento na área e terão mandatos de, no máximo, cinco anos.

Vale ressaltar que a criação dos referidos comitês, a existência de regulação específica, a inclusão nos estatutos e até a formalização de seu funcionamento merecem ser avaliados de forma cética, pois não são elementos definitivos para alcançar os benefícios pretendidos. Para que uma nova prática de gestão seja efetiva é defensável que seja também acompanhada de mudança cultural e do oportuno patrocínio da administração e grupos sociais. Tal visão é resgatável em:

Infelizmente, por várias razões, as relações [Auditores e o Conselho Diretor, através do Comitê de Auditoria dos Estados Unidos] estão aquém do ideal. As comunicações entre o Auditor e o Comitê de Auditoria foram, freqüentemente – talvez usualmente – estéreis, pomposas, perfunctórias, breves, rotineiras e sem significado [...] (FRANCO, 1998, p. 64).

Na passagem anterior à emissão da Lei Sarbanes-Oxley apresenta um depoimento de uma autoridade norte-americana do mercado de capitais. A mensagem parece sugerir que as empresas podem ter dificuldade de internalizar “controles” em práticas auto-regulatórias ou através da, supostamente, simplória adoção dos *beckmarking* de melhores práticas. No que se refere a “controles” na intuição dos autores pode ser pouco crível que auto-regulação por si só garante uma governança robusta. Se assim o fosse a passagem acima não existiria em um encontro Mundial de Contadores.

Em posição diametralmente oposta à ausência de regulação com adoção de melhores práticas por algumas empresas, vale a pena buscar uma prática comparada de regulação governamental detalhista. Não é de surpreender que uma regulação estatal extremada pode estar permeada de vícios da rigidez e dificuldade de renovação:

[...] a Comissão *Marini* sugeriu que a lei de sociedades necessita de atualização, concluindo: “*Parece que a legislação francesa estaria enganada em tentar impor regras inflexíveis aplicáveis a todas as companhias*”. (FRANCO, 1998, p. 60).

Restaria o caso de num primeiro momento avaliar exemplos nos quais a auto-regulação convive com a “observância sem respaldo formalizado” da regulação estatal. Novamente a auto-regulação e as práticas voluntárias de controles e governança podem não ser estratégias eficazes no curto prazo se desaconhadas de arcabouço regulatório estatal:

A despeito de o Governo Francês esperar que as companhias voluntariamente implementem os novos princípios de *Corporate Governance*, 25% das companhias, representando as SFB 120, já decidiram não seguir as mudanças recomendadas pelo Relatório *Viènot*. Serão os legisladores capazes de aceitar, a longo prazo, duas formas diferentes de administração de companhias com ações cotadas em Bolsa? (FRANCO, 1998, p. 61).

Assim as passagens em um debate mais conciso, parecem sugerir que o espectro de regulação, entre os extremos de auto-regulação pura e a regulação inflexível, parece mais adequado quando cultura, sistema legal e economia são variáveis evidentes. Logo, uma supervisão e regulação prudenciais, aberta a uma regulação financeira por princípios e complementada por práticas voluntárias, parece opção diferenciada quando a complexidade dos mercados é enorme e os impactos sociais da má-governança relevantes.

2.5 O Modelo de Comitê dos Bancos Mais Rentáveis das Américas

O estudo nessa seção procura, de forma exploratória e sintética, analisar comparativamente os estatutos e os regimentos de comitês de auditoria dos 4 (quatro) bancos mais rentáveis das américas em 2005, conforme explicato no Quadro 1. Os procedimentos procuram obter elementos empíricos qualitativos para fortalecer o debate sem interesse na generalização.

2.5.1 Um Comitê de Auditoria tem Quantos Membros?

A partir da análise de estatutos é possível inferir que um modelo de comitê de auditoria no Brasil inspirado nos bancos selecionados possui 3 membros.

	BANCO DO BRASIL	BRADESCO	UNIBANCO	ITAÚ
Número de Membros	3 + 1 suplente	de 3 a 5	de 3 a 5	de 3 a 5

Quadro 3: Análise Comparativa – Número de Membros do Comitê de Auditoria

Fonte: Adaptado dos Portais dos Bancos Selecionados Disponíveis Virtualmente. Acesso em 25 junho. 2006.

2.5.2 Há Membro Especialista em Contabilidade, Auditoria ou Finanças?

Em regra, é exigida a presença de pelo menos um membro especialista, de acordo com a análise dos estatutos. Através dos documentos analisados é possível verificar que todas as instituições mencionaram a obrigatoriedade. A existência de um especialista em matérias de contabilidade, de finanças e/ou auditoria facilita o trato do conselheiro no que se refere aos dilemas da área. Sua efetividade tende a ser aumentada.

	BANCO DO BRASIL	BRADESCO	UNIBANCO	ITAÚ
Possui quantos especialistas em contabilidade,	1	1	1	1

finanças e/ou auditoria?

Quadro 4: Análise Comparativa – Presença de Especialista no Comitê de Auditoria

Fonte: Adaptado dos Estatutos Sociais dos Respective Bancos disponíveis virtualmente. Acesso em 25 de julho 2006.

É interessante notar que a regulação e o mercado ressaltaram a importância do profissional especialista na constituição dos comitês de auditoria.

2.5.3 Como São Escolhidos os Membros do Comitê de Auditoria?

Um modelo de comitê de auditoria no Brasil é escolhido entre os membros do Conselho de Administração (CA). A forma de escolha pode configurar formalmente funções conflitantes de gestão e controle, uma vez que alguns conselheiros possam exercer funções conflitantes de gestão e controle. Logo, pode ser desaconselhável que o executivo desempenhe uma função de conselheiro.

	BANCO DO BRASIL	BRADESCO	UNIBANCO	ITAÚ
Crterios de Nomeação dos Membros	Eleitos pelo Conselho de Administração	Nomeação do Conselho de Administração	Eleição na Assembléia Geral, sendo que o Presidente será escolhido pelo Conselho de Administração	Eleição entre os membros do Conselho de Administração

Quadro 5: Análise Comparativa – Critério de Escolha dos Membros para o Comitê de Auditoria

Fonte: Adaptado dos Estatutos Sociais dos Respective Bancos disponíveis virtualmente. Acesso em 25 julho 2006.

Assim, o critério de nomeação dos membros possui práticas diferentes. É possível que esse quesito configure uma diferença contundente entre as práticas.

2.6 Resultados e Discussões

Após os procedimentos bibliográficos, documentais e de levantamento é possível resgatar as indagações e comentá-las:

1. *Quais são os motivadores da existência de comitês de auditoria nos bancos brasileiros?*

Síntese 1: Foi possível evidenciar que houve alguma preponderância da regulação do Banco Central como motivador para adotar o comitê de auditoria segundo grupo de 4 (quatro) respondentes dos 50 (cinquenta) maiores bancos consultados.

2. *O que é um comitê de auditoria?*

Síntese 2: Grupo independente e qualificado, preferencialmente externo à companhia, que contribui para a gestão da companhia no acompanhamento e avaliação das práticas de gestão, padrões de conduta, informes financeiros e controles internos.

3. *Qual modelo de comitê de auditoria é resgatável pode ser elaborado da experiência dos Bancos Mais Rentáveis das Américas?*

Síntese 3: O modelo de Comitê de Auditoria no Brasil, baseado nos 4 (quatro) bancos selecionados, pode, assim, ser caracterizado, ainda que não seja totalmente homogêneo na amostra do estudo:

a) quantidade de membros: de 3 a 5 conselheiros;

b) escolha dos membros do Comitê: dentre os membros do C.A.;

c) presença de especialista: resgatável em todos os comitês de auditoria.

Cabe destacar que os procedimentos exploratórios e documentais das práticas de Comitês de Auditoria no Brasil possuem limitações inerentes. Documentos podem ser entendidos como expressão/representação formal da realidade, mas podem não capturar detalhes definitivos e exaustivos do cotidiano empresarial. Não há objetivo de generalização. Longe de ser definitiva a síntese procura ser ponte para novos estudos e debates com fóruns diversificados, mas já permite algumas conclusões primeiras e até relevantes.

Realizada a dupla-síntese é possível desfechar o estudo.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A seção considerações finais apresenta a síntese dos achados e recomendações para futuras pesquisas.

3.1 Aspectos Conclusivos

O estudo apresenta a síntese de que a existência dos comitês de auditoria, instrumentos de governança corporativa, nos 4 (quatro) Bancos Mais Rentáveis da América possui alguns condicionantes interessantes. Os achados preliminares não generalizáveis indicam um certo vínculo entre regulação e adoção das melhores práticas de governança corporativa para os 50 (cinquenta) maiores bancos brasileiros. Em complemento o comitê de auditoria possui atribuições amplas que contemplam o acompanhamento das atividades de auditoria interna e externa, padrões de conduta, controles internos e informes financeiros. Por fim, a análise do modelo de comitê de auditoria dos 4 (quatro) Bancos Mais Rentáveis das Américas sugere não apenas uma tempestividade e zelo no cumprimento da regulação, mas uma variabilidade entre os mesmos, que sinteticamente possuem de três a cinco membros escolhidos do Conselho de Administração e possuem necessariamente um especialista em finanças.

Da análise da metodologia e dos resultados, registra-se que os achados do estudo não são generalizáveis e devem merecer adaptações em função de alguns fatores. Além do ramo de atividade é preciso avaliar a evolução do tempo e da prática de evidenciação da governança. A volatilidade das práticas regulatórias e empresariais, bem como a renovação do conhecimento, longe de limitar o estudo sinaliza a oportunidade de elaboração de novos estudos dos mecanismos de governança nos bancos e demais empreendimentos brasileiros à procura de investidores nacionais e transnacionais. Sinal disso: uma boa rentabilidade aliada à uma boa governança corporativa.

3.2 Sugestão para Futuras Pesquisas

Recomenda-se futuros estudos que vinculem as práticas de comitês de auditoria às recomendações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e às orientações da Lei Sarbanes-Oxley e às normas do Banco Central do Brasil. Qual será a maior “*compliance*” às melhores práticas, à regulação nacional ou às normas internacionais?

O elemento final do estudo que instiga futuras pesquisas é a passagem:

Uma terceira versão do Código do IBGC foi editada em 2004. Embora mantendo a mesma estrutura da revisão de 2001, o código inclui temas novos como a responsabilidade corporativa, [...] a constituição de comitê de auditoria, à luz dos requisitos da Lei Sarbanes-Oxley (ANDRADE e ROSSETTI, 2004, p. 307).

Assim fica latente: “As normas normas se harmonizam às melhores práticas, ou as ‘melhores práticas nacionais’ são elementos de convergência à regulação internacional?” Um bom debate para o futuro para bancos e empresas não-financeiras.

REFERÊNCIAS E OUTRAS FONTES RECOMENDADAS

- ANAND, Sanjay. **Sarbanes-Oxley guide for finance and information technology professionals**. 2nd. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2006.
- ANDRADE, Adriana de; ROSSETTI, José Paschoal. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. São Paulo: Atlas, 2004.
- BANCO DE COMPENSAÇÕES INTERNACIONAIS (*Bank for International Settlements*, sigla em inglês BIS). **Os princípios essenciais para uma supervisão bancária eficaz**. Brasília, 1997. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/ftp/defis/basileia.pdf>>. Acesso em 5 mai 2005.
- BARROS, Guilherme. Ação de banco do país lidera altas nas Américas. **Folha de São Paulo**. Domingo, 29 de janeiro de 2006. p. B5.
- BARBIER, Etienne. Audit Committees à la Française. **Internal Auditor**. V. LVIII, june 1998, p-77-80.
- BEASLEY, BUCKLESS, GLOVER, ; PRAWITT, **Auditing cases: an international learning approach**. 2nd ed. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 2003.
- BERNSTEIN, Peter. **Desafio aos deuses: a fascinante história do risco**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- _____, DAMODARAN, Aswath. **Administração de investimentos**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- BHAGAT, Sanjai; JEFFERIS JR., Richard. **The econometrics of corporate governance studies**. Cambridge-London: The MIT Press, 2002.
- BOYNTON, Willian C., JOHNSON, Raymond N., KELL, Walter G.. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.
- BRAHAN, Carol G. **Pocket business dictionary**. 2. ed. New York: Random House, 1997.
- CHARAN, Ram. **Governança corporativa que produz resultados**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.
- CHARKHAN, Jonathan. **Keeping better company: corporate governance ten years on**. 2nd ed. New York: Oxford, 2006.
- DAMODARAN, Aswath. **Finanças corporativas aplicadas**. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- DAVIDSON, Sidney; SCHINDLER, James S.; STICKNEY, Clyde P.; WEIL, Roman L. **Accounting the language of business**. Crawfordsville: Thomas Horton, 1975.
- EARL, Babbie. **Métodos de pesquisas de survey**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.
- ELLIOTT, Jamie; ELLIOTT, Barry. **Financial accounting and reporting**. 9th ed. London: Prentice Hall-Financial Times, 2005.
- ESTES, Ralph. **Dictionary of accounting**. 2nd. ed. Cambridge: The MIT Press, 1985.
- FORTUNA, Eduardo. Mercado financeiro: produtos e serviços. **16. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005**.
- FRANCO, Hilário. **Ecossistema do XV congresso mundial de contadores**. Revista Brasileira de Contabilidade. **Ano XXVII, n. 14, nov/dez 1998**.

- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GREMAUD, Amaury; VASCONCELLOS, Marco Antônio S.; TONETO Jr., Rudinei. **Economia brasileira contemporânea**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- HAYES, Rick; DASSEN, Roger; SCHILDER, Arnold; WALLACE, Philip. **Principles of auditing: an introduction to international standards of auditing**. 2nd. ed. London: Pearson Education, 2005.
- Instituto dos Auditores Internos do Brasil (AUDIBRA). **Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna**. 2. ed. São Paulo: Audibra, 1992.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de, LOPES, Alessandro B. (Org.). **Teoria avançada da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2004.
- LANDER, Guy P. **What is Sarbanes-Oxley?** New York: McGraw-Hill, 2004.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- LESSON, Nicholas W. **Nick Leeson: a história do homem que levou o Banco Barings à falência**. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- LIMA, Gilberto Tadeu et. al. **Regulação financeira e bancária**. São Paulo: Atlas, 2005.
- LIMA, Iran S.; LOPES, Alexandre B. **Contabilidade e controle de operações com derivativos**. São Paulo: Pioneira, 1999.
- LODI, João Bosco. **Governança corporativa**. São Paulo: Campus, 2000.
- MARTINS, Gilberto de Andrade; LINTZ, Alexandre. **Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. São Paulo: Atlas, 2000.
- MOREIRA, Talita. Novo código digere escândalos corporativos. **Valor Econômico**. 31.3.2004. p. B2.
- MOELLER, Robert; WITT, Herbert. **Brink's Modern Internal Auditing**. 5. ed. New York: John Wiley & Sons, Inc., 1999.
- NIYAMA, Jorge K.; GOMES, Amaro L. Oliveira. **Contabilidade das instituições financeiras**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- OLIVEIRA, Marcelle Colares; COSTA, Patrícia Pena. O comitê de auditoria em companhias abertas brasileiras: um estudo multicaso. In: 5. Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 24, 2005, São Paulo. **Anais do Evento...** Disponível em: <http://www.congressoeac.locaweb.com.br/artigos52005/an_resumo.asp?cod_trabalho=24>. Acesso em: 29 jun.2006.
- PAXON, Dean; WOOD, Douglas. **Dicionário enciclopédico de finanças**. São Paulo: Atlas, 2001.
- PICKETT, K.H. Spencer. **The internal auditing handbook**. 2nd. Ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2003.
- PLENDER, John; PERSAUD, Avinash. Excesso de legislação e códigos de governança pode estar causando distorções: companhias “terceirizam” a ética e limitam-se a cumprir regras. **Valor Econômico**
- POPPER, Karl. **A lógica da pesquisa científica**. 16. ed. São Paulo: Cultrix, 1998.
- RICCHIUTE, David N. **Auditing**. 8th. ed. London: Thomson Learning, 2005.
- ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à economia**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um discurso sobre as ciências**. 9. ed. Porto: Afrontamento, 1997.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 22. ed. ver.e ampl. São Paulo: Cortez, 2002.
- WEARING, Robert. **Cases in corporate governance**. London: Sage, 2005.
- VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Portais Visitados

- Banco Central do Brasil <www.bcb.gov.br>
- BANCO DO BRASIL <www.bb.com.br>
- BANCO ITAÚ <www.itaub.com.br>
- Bolsa de Valores de São Paulo <www.bovespa.com.br>
- Comissão de Valores Mobiliários <www.cvm.gov.br>
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa <www.ibgc.org.br>
- *Securities and Exchange Commission* <www.sec.org>
- União de Bancos Brasileiros <www.unibanco.com.br>

1 Introdução

Esta seção possui o objetivo de apresentar as indagações que procuram estabelecer o vínculo entre governança corporativa, economia e contabilidade. Ao final da seção são apresentados os aspectos metodológicos para explorar as perguntas do estudo.

1.1 GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONTABILIDADE SOCIAL-EMPRESARIAL: UMA INTRODUÇÃO

O leitor familiarizado com o ambiente das instituições sócio-econômicas, com um grau elevado e esperado de probabilidade, já terá debatido ou pelo menos presenciado os impactos da moderna governança nas empresas. Seja em folhetos, em leis, em documentos internos, códigos de ética, escolha de conselheiros, prospectos para lançamento de ações e até em relatórios de administração, a impressão que se extrai é a de que a governança seja um item de agenda ou “dever de casa” das corporações e instituições do Brasil nesse início de século.

Assim cumpre avaliar até que ponto esse “fenômeno novo” de governança corporativa que aborda o gerenciamento de interesses sociais envolvidos na firma, melhor definido e descrito a seguir, estará relacionado com a contabilidade social-empresarial, visão delineada por Hendriksen e Van Breda (1999, p. 26) cuja ênfase reside na lista mais ampla de grupos de interesse além da tradicional abordagem do acionista.

1.2 INDAGAÇÕES DA PESQUISA, OBJETIVO DA PESQUISA

Gil (2002, p. 44) defende que boa parte dos estudos que procuraram gerar maior familiaridade com o tema, trabalhos exploratórios, são desenvolvidos exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. O presente estudo pode ser classificado como estudo exploratório e propõe a satisfação das seguintes indagações:

Q1: Quais os conceitos de governança corporativa presentes na literatura brasileira e internacional?

Q2: Quais são os principais fenômenos que motivam a existência da governança corporativa nas modernas organizações?

Q3: Quais são os mecanismos mais reconhecidos de governança nas corporações pelo mundo?

Q4: Qual o grau das contribuições de pesquisas quanto à relevância internacional e nacional que exemplificam o vínculo e a influência entre a governança corporativa e a contabilidade?

Q5: Qual é a evolução do interesse acadêmico nacional sobre a temática de governança nas organizações? Qual é o padrão metodológico rastreável em artigos publicados em anais de congressos brasileiros representativos?

De uma forma mais ampla e socialmente contributiva, inspirados no conceito de governança corporativa, o presente estudo objetiva analisar conceitos, observar o grau de interesse da pesquisa acadêmica contábil sobre o governança no Brasil e mundo, e, finalmente, vislumbrar possibilidades de futuras pesquisas de importância para o país. Tal objetivo parece se justificar na citação de LODI (2000, p. 17): “*A governança é uma idéia capital e de extrema atualidade. Sem a seriedade necessária, nosso país dificilmente aumentará a sua credibilidade no cenário internacional.*”

1.4 METODOLOGIA

O trabalho pode ser classificado como exploratório e bibliográfico com foco em literatura e produção científica no Brasil e no mundo. Consultas aos anais do Congresso de Controladoria e Contabilidade da Universidade de São Paulo (USP) e a visita à literatura estrangeira, com foco nos *papers* de Shleifer e Vishny (1997) e Bushman e Smith (2001) enriquecem o texto que é fundamentalmente bibliográfico na visão:

Em qualquer de suas conotações a pesquisa bibliográfica tem por finalidade conhecer as contribuições científicas que se efetuaram sobre determinado assunto-tema. A pesquisa bibliográfica assume cada vez mais um caráter de rotina, tanto para o pesquisador como para o profissional que necessita atualizar-se diuturnamente face ao extraordinário manancial de publicações em todas as áreas do conhecimento humano (MARTINS e SILVA, 2005, p. 2).

De forma mais focada, GIL (2002, p. 44) esclarece:

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora, em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas.

Cabe ressaltar o espírito do presente trabalho denominado de notas prévias, por assim dizer, de uma leitura exploratória no espírito da passagem:

As notas prévias podem ser comunicações originais curtas, cuja publicação é acelerada em virtude da importância que assume sua divulgação imediata para a atividade de outros pesquisadores (REY, 2003, p. 176).

Assim a pesquisa bibliográfica e documental apresenta objetiva contribuir no debate entre esses importantes elementos de transparência de relevância social e empresarial: a governança corporativa e a contabilidade.

2. DESENVOLVIMENTO

A seção procura avaliar os conceitos recorrentes de governança corporativa no âmbito nacional e internacional.

2.1 VISÕES E DEFINIÇÕES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Segundo Paxon e Wood (2001, p. 128):

Governança corporativa (corporate governance). [...] A expressão governança corporativa refere-se às regras, procedimentos e administração dos contratos de uma empresa com seus acionistas, credores, empregados, fornecedores, clientes e autoridades governamentais (PAXON, WOOD, 2001, p. 128)

Pode-se verificar que o primeiro conceito apresenta a governança corporativa como socialmente relacional por definição ao envolver agentes sociais e aspectos variados, mas não explicita a supostamente existente faceta contábil e econômica da governança.

Outro aspecto implícito na definição é uma espécie de desarranjo ou conflito entre os agentes que são interessados no negócio empresarial. Aparentemente a necessidade de gestão seria justamente para satisfazer e ao mesmo tempo convergir interesses, por assim dizer.

Uma abordagem mais econômica e financeira para o conceito de governança corporativa é apresentada por Shleifer e Vishny (1997, p. 737):

Corporate governance deals with the ways in which suppliers of finance to corporations assure themselves of getting a return on their investment. How do the suppliers of finance get managers to return some of the profits to them? How do they make sure that managers do not steal the capital they supply or invest it in bad projects? How do suppliers of finance control managers?¹

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) define governança de uma forma mais ampla como:

Governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre Acionistas / Cotistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.

De fato, o objeto da governança corporativa é de extrema importância prática, uma vez que mesmo nas economias mais avançadas há uma grande preocupação em se desenvolver mecanismos que protejam os proprietários do capital. Esses mecanismos, segundo Shleifer e Vishny (1997), são de cunho econômico e legal, e podem ser ajustados através de processo político.

É possível questionar a governança corporativa alegando-se que, no longo prazo, a dinâmica do mercado competitivo forçaria as empresas a minimizarem custo e, esta minimização de custos convergiria para os princípios de governança adotados atualmente. Nesta perspectiva da Teoria Econômica, a competição levaria às boas práticas de governança.

Contudo, ainda que os autores inventariassem linhas de pesquisa sobre governança corporativa e desempenho, governança e comportamento, estruturas e ambientes de governança, outras pesquisas não mencionaram relação com a contabilidade. Wood e Paxon (2001, p. 128 a 131) assim encerram essa visão: “*Pesquisas adicionais devem dirigir-se ao entendimento por que e como estruturas de governança diferem entre as firmas*”. Daí se constrói a indagação: Estruturas de governança diferentes geram políticas contábeis diferenciadas? Uma janela de pesquisas empírico-analíticas.

Williamson (1985, p. 90) no desenvolvimento sobre a temática de governança, oferece uma boa caracterização distintiva dos mecanismos de incentivos do mercado e da organização da firma. Mas o que seria firma? E mercado? Debates acalorados podem surgir entre as escolas econômicas. Contudo, e nesse sentido parece esclarecedora a diferenciação por incentivos, idéia que se extrai da passagem:

The main differences between market and internal organization are these: (1) Markets promote high-powered incentives and restrain bureaucratic distortions more effectively than internal organization; (2) markets can sometimes aggregate demands to advantage, thereby to realize economies of scale and scope; and (3) internal organization has access to distinctive governance instruments², (WILLIAMSON, 1985, p. 90).

¹ Tradução livre de Lopes (2004): “a governança corporativa trata das formas pelas quais os fornecedores de financiamento para as empresas asseguram um retorno em seu investimento. Como os fornecedores de financiamento fazem com que os administradores devolvam parte do lucro para eles? Como ter certeza de que os administradores não roubem o capital ou invistam-no em projetos ruins? Como os fornecedores de capital podem controlar os administradores?”

² Tradução livre do autor: As principais diferenças entre o mercado e as organizações internas são as seguintes: (1) Mercados promovem altos incentivos e restringem distorções burocráticas de uma forma mais efetiva que as organizações internas; (2) mercados pode algumas vezes aumentar busca pela vantagem, aqui entendida para

A visão de Williamson é importante para registrar que, apesar de a governança representar um mecanismo alternativo de ajustamento ao mercado ela faz parte da organização interna, mas não é só. A passagem pode inspirar estudos empíricos analíticos que buscam um defensável nexos causal integrativo entre a teoria da firma, e, sua já não rival, complementar perspectiva de mercado.

A definição do IBGC, ainda que não definitiva, será utilizada por ter uma abrangência interessante no que se refere ao conflito de interesse de diversos agentes interessados nas empresas: acionistas, executivos, auditoria, conselheiros. Logo, governança corporativa irá muito além do conflito entre o principal e o agente, visão convergente com autores como LODI (2000), Silveira (2005), CNB (2005) e Fortuna (2005).

2.2 MOTIVADORES DA EXISTÊNCIA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

O conflito de agência e a assimetria informacional aparecem como principais motivadores para a existência de governança corporativa em várias partes do mundo. Nessa seção eles serão estudados.

Segundo ressaltado por Lopes (2004), a firma objeto da análise tradicional dos microeconomistas somente possui um proprietário. Este proprietário, além de ser o principal fornecedor de capital para a empresa, também é quem administra a empresa. A teoria da firma utiliza esta condição para seu desenvolvimento. Essa empresa teórica não sofre dois problemas comuns à administração das empresas reais.

O primeiro problema, segundo Lopes (2004), diz respeito ao conflito de agência entre os players. O conflito de agência surge quando os agentes ligados à empresa possuem interesses conflitantes, e colocam seus interesses pessoais em primeiro plano, prejudicando, desta forma, o andamento da organização. A visão de Lopes é corroborada por Zylbersztajn (1995, p. 17) que ao explicar a Economia dos Custos de Transação (ECT) apresenta o conceito de oportunismo:

O oportunismo é outro pressuposto comportamental, sendo um conceito que resulta da ação dos indivíduos na busca de seu auto-interesse. Entretanto, o auto-interesse pode ser buscado de maneira não oportunista. Oportunismo parte de um princípio de jogo não cooperativo, onde a informação que um agente possa ter sobre a realidade não acessível a outro agente, pode permitir que o primeiro desfrute de algum benefício do tipo monopolístico, ZYLBERSZTAJN (1995, p. 17).

Em linha a essa visão, no arcabouço da “Teoria Econômica Clássica” não existe o problema da assimetria informacional, um fenômeno visceral para o vínculo entre governança corporativa e a contabilidade. Segundo Lopes (2004)

como temos um indivíduo responsável por todas as atividades da empresa, ele possui toda a informação relevante disponível. Nas empresas reais, com seus vários níveis hierárquicos e milhares de empregados, a assimetria informacional é um fato. Os acionistas estão em desvantagem informacional em relação aos altos executivos da empresa, que por sua vez não possuem o mesmo nível informacional dos subordinados (IUDICIBUS E LOPES, 2004)

Como decorrência da assimetria informacional, Lustosa (2004) cita a possibilidade de fraudes contábeis; empréstimos questionáveis para administradores; insider trading; e evasão fiscal. Em todos esses casos, os bons princípios de governança corporativa não foram respeitados, notadamente no que diz respeito à transparência e prestação de contas (accountability).

alcançar economias de escala e escopo e (3) organização interna tem acesso distinto dos ferramentais de governança.

Para Lustosa (2004), no Brasil, onde a estrutura de controle é bastante concentrada, o funcionamento do mercado de capitais se baseia na relação entre os acionistas controladores (insiders) e os minoritários (outsiders), sejam eles credores ou acionistas. Como o nome já sugere, enquanto o insider tem profundo conhecimento das oportunidades e especificidades associadas ao seu negócio, decisões tomadas pelos outsiders estão baseadas na pouca informação disponibilizada pelo insider. Como conseqüências desta assimetria informacional, ocorrem dois tipos de problema: seleção adversa (adverse selection) e risco moral (moral hazard).

Segundo Lustosa (2004), “a seleção adversa pode ser evitada quando as empresas divulgam, voluntariamente ou por determinação do investidor, informações adicionais que permitam classificá-las conforme o risco, ou seja, a probabilidade de ocorrência de fraudes ou default”.

Obviamente, o maior disclosure interessa apenas às boas empresas, uma vez que os potenciais investidores terão acesso a informações que permitirão associá-las a um risco relativamente menor e, conseqüentemente, captar recursos a preços inferiores à média do mercado.

Lustosa (2004) acredita que:

o risco moral advém não de características desconhecidas por uma das partes na transação (seleção adversa), mas sim de informação assimétrica a respeito de potenciais comportamentos oportunistas, escondidos e desconhecidos pela outra parte, após o aporte de recursos.

As boas regras de governança corporativa visam justamente diminuir o risco de abuso de poder por parte de executivos ou dos controladores. Para tanto, é necessário um conjunto de medidas que tentem aproximar os interesses dos insiders e outsiders, reforçando mecanismos que garantam equidade, transparência e accountability (Lustosa 2004).

Para Shleifer e Vishny (1997), os acionistas precisam fazer com que os executivos assinem e cumpram contratos que possam garantir a boa gestão dos recursos, bem como a forma como esses recursos voltarão para as mãos dos acionistas. Desta maneira, a melhor forma disso acontecer é através de assinatura de um contrato onde todas as regras do jogo estejam claras e que elas possam proteger os acionistas. Contudo, o problema é que em gestão empresarial é muito difícil prever com precisão as contingências futuras da empresa e, como resultado, um contrato aparentemente completo tende a ser tecnicamente inviável. Por esses e outros problemas, é necessário que haja uma liberdade para os que executivos tomem decisões em situações não previstas originalmente nos contratos.

Lopes (2004) salienta que é importante caracterizar a teoria contratual da firma, dentro de um contexto de governança corporativa. Para o autor, a empresa é vista como um conjunto de contratos entre os diversos players, e o funcionamento adequado da empresa depende do equilíbrio contratual estabelecido.

Em princípio, pode-se imaginar que contratos em que acionistas injetam recursos nas empresas podem estar amarrados em cláusulas que permitam aos acionistas intervirem diretamente na direção da empresas em caso de acontecimentos não previstos originalmente nos contratos. Shleifer e Vishny (1997) entendem que o problema não se resolve tão simplesmente desta forma, uma vez que os acionistas não estão tecnicamente qualificados, nem tão bem informados quanto os executivos para tomarem decisões em situações que fujam à expressa nos contratos, e estes são os exatos motivos pelos quais executivos são contratados. Como conseqüência, há um grande poder nas mãos dos gestores dessas empresas.

Na prática, contudo, Shleifer e Vishny (1997) atentam para a forma como o sistema jurídico de cada país assegura o cumprimento desses contratos que não podem ser minuciosamente amarrados, conforme ressaltado acima. Esta problemática contratual

demandou mecanismos de governança que “amarrassem” essas dificuldades trazidas pela assimetria informacional e conflito de agência.

2.3 MECANISMOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: HISTÓRICO GEOFINANCEIRO

Os mecanismos de governança corporativa são bastante diferentes ao redor do mundo. Shleifer e Vishny (1997) apontam que as empresas nos Estados Unidos e no Reino Unido dependem muito de proteção legal dos investidores. Nesses países, a alta concentração acionária é pouco comum, até pelas características do mercado acionário muito pulverizado, e por esta razão uma proteção legal eficiente é fundamental. Os autores colocam ainda que, no resto do mundo, o controle acionário se mostra altamente concentrado na propriedade familiar, alguns grandes investidores e bancos.

Shleifer e Vishny (1997) concluem que ambos - proteção legal e um certo grau de propriedade concentrada - formam elementos essenciais de um bom sistema de governança corporativa.

Lopes (2004) por sua vez coloca que os mecanismos de governança nascem da necessidade de medidas para motivar e coordenar as atividades das pessoas. Para ele “em um mercado competitivo, o sistema de preços forçaria as empresas a adotarem as medidas organizacionais mais eficientes. Como este tipo de mercado não ocorre frequentemente na prática, mecanismos de governança alternativos devem ser adotados para evitar que os acionistas sejam expropriados de seus recursos pelos administradores”.

Neste sentido, os mecanismos de governança surgem para reduzir o impacto do conflito de agência. Como exemplo, podemos citar os mecanismos de controle gerencial, que contribuem para que uma empresa formada por players com interesses diversos possa obter sucesso através da coordenação desses diversos interesses (Lopes, 2004).

Se antes havia um mercado apenas investidor cuja única preocupação era o lucro e o recebimento de dividendos, hoje há um mercado investidor – consumidor – fornecedor – colaborador – comunitário – político – governamental e não governamental. Agora, não somente os resultados econômicos e os dividendos importam, mas também a maneira como foram obtidos, os impactos sócio-ambientais para a sua concepção, a ética e as práticas de governança corporativas adotadas pela empresa, a qualidade e a conceituação do produto no mercado, os outros valores ativos e passivos intangíveis, o controle de riscos de toda ordem, o grau de sustentabilidade dos negócios e toda gama de fatores que a influenciam formam a imagem da Companhia, isto é, tudo o que o público em geral considera importante. Toda essa mudança de mentalidade deu origem a legislações e códigos que em constante mutação, buscam guiar este processo de desenvolvimento da governança corporativa (Marçal, 2005).

Lodi (2000) associa a ascensão do conceito de governança corporativa à ascensão dos fundos de pensão, dos administradores de ativos e dos bancos. Durante os anos de 1992-93 e nos anos seguintes, assistiu-se à demissão de poderosos presidentes de empresas em virtude de pressão dos conselhos de administração e de grupos acionistas.

Na Inglaterra, alguns escândalos levaram a criação de um Código de Melhores Práticas que ganhou o nome de código Cadbury ou Relatório Cadbury. Inspirado na prática do mercado de capitais norte-americano, o Relatório Cadbury, que foi divulgado em dezembro de 1992, em suas principais linhas descreve as responsabilidades do conselho, a definição dos membros do conselho (dispondo sobre quem não deve ser conselheiro), realce à participação de membros independentes no conselho e disposição sobre a necessidade de comitês de conselho (especificamente um comitê de auditoria, um de nomeação e um de remuneração).

No que se refere à Inglaterra, cabe destacar um certo pioneirismo regulatório de governança. Segundo Charkham (2005, p. 2), o 1855 Act implicitamente reorganizou o

mercado competitivo e impôs uma série de mecanismos de disciplina e restrições para os gestores:

Competition is necessary for market economies, but insufficient for their optimal functioning. Even the most cursory look at the history of great companies illustrates the need for good governance as one instrument of competitive advantage (Charkhan, 2005, p. 3^o).

Nesta linha, foram sendo introduzidos outros códigos em decorrência dos seguintes fatores: i) as crises por que passaram as grandes corporações mundiais (como a General Motors); ii) a pressão dos fundos de pensão e dos fundos de investimento para obter maior transparência e prestação de contas; iii) os grandes escândalos financeiros nos EUA e na Inglaterra (BCCI, Tobert Maxwell); iv) a pressão de organismos privados, como o Institute of Directors (IOD) da Inglaterra, o Conference Board (EUA) e a National Association of Corporate Directors (NACD, EUA).

Há evidentemente uma mudança na visão institucional corrente que até o início dos anos 1990 baseava-se na idéia de que “se não gostamos da administração, vendemos as ações”. A visão institucional corrente passa a ser, então, “se não gostamos dos administradores, por que somos nós que temos que sair?”

Na Itália o aparecimento da governança corporativa está ligado à batalha da compra da Telecom Itália pela Olivetti (que fez uma oferta de takeover hostil da ordem de US\$ 48,5 bilhões) e ao Comitê Draghi (este propôs a privatização e a modernização da Bolsa de Milão, a adoção de balanços transparentes e relatórios financeiros semestrais, a divulgação da remuneração dos conselheiros e investigações mais rigorosas sobre o uso de informação privilegiada). Com isso, seu capitalismo familiar dá lugar a um novo modelo (Borges e Serrão 2005).

Segundo Borges e Serrão (2005), na França o grande passo foi dado pela publicação do Relatório Vienot, que recomenda transparência pública para a remuneração dos diretores e conselheiros, a limitação de até cinco conselhos, a maximização do ganho dos acionistas, a criação de comitês – especialmente os de auditoria e remuneração – e a eleição de conselheiros independentes. Com isso, 87% das empresas que compõem o índice CAC da Bolsa de Paris seguem as recomendações do Relatório Vienot.

Borges e Serrão (2005) salientam que as grandes empresas alemãs cultivavam o sigilo, a não-transparência e a desconfiança, e agora, empresas como Schering, Metro, Allianz, Deutsche Telekom, Dresdner Bank, Deutsche Bank e Hoechst, estão aderindo às melhores práticas de governança corporativa. O maior problema na Alemanha continua sendo o sistema de dois níveis de conselhos, sendo que no Conselho Superior os sindicatos são representados por um “conselheiro do trabalho”. Isso gera conflito de interesses quando uma empresa precisa fechar uma fábrica ou fundir unidades.

Recentemente a Lei Sarbanes-Oxley reforçou o senso de urgência quanto a boa governança nas organizações. Parodiando a expressão inglesa “enforcement”, exemplificou o papel central da regulação como necessidade imperiosa dos mecanismos de controle da gestão. Será que o mundo mudou a tal grau que a governança poderia ser deixada ao “sabor e intenções” da firma neoclássica? Negativo com alta probabilidade. Além do Fantasma do Crash, após quebras recorrentemente citadas como aquelas relacionadas a Enron e Worldcom e falhas relevantes em casos como a Parmalat e Shell, o mercado de investidores mundiais, com pouco grau de resistência, apoiou a nova regulação, aqui denominada de “governança regulada”. Tanto é assim que Anand (2006, p. 90) declara retoricamente: “*Regardless of the*

³ A competição é uma necessidade para as economias de Mercado, mas não é suficiente para o seu funcionamento ótimo. Tal perspectiva é reforçada principalmente quando se observa a história das grandes maiores companhias: a necessidade de uma boa governança é, nesses casos, um decisivo fator de vantagem competitiva.

final outcome of Sarbanes-Oxley, what is certain is that it will change the face of corporate governance in the United States forever⁴”.

Há que se destacar uma questão de relevância dos padrões de governança no mundo que é a não-uniformidade dos padrões contábeis. Charkham (2006, p. 375-376) comenta que a tentativa de uniformizar os padrões contábeis, em busca de um “esperando contábil”, esbarra em aspectos sócio-culturais de impacto para a instauração de bons sistemas de governança. Exemplos como o viés acionista (stockholder) americano, o viés ampliado inglês (stakeholder), foco tributário da contabilidade, padrões contábeis baseados em regras e princípios, e heterogêneos graus de conservadorismo impactam a convergência dos padrões contábeis, com algum impacto nada desejável no estabelecimento de sistemas de governança satisfatórios.

Essa evolução reflete-se no Brasil por meio de subsidiárias de grupos estrangeiros. Entretanto, diante das experiências nacionais condicionadas por diferentes realidades, deve-se estudar como as empresas desenvolvem estruturas de governança ótimas para suas circunstâncias culturais e institucionais próprias.

No Brasil, conforme Borges e Serrão (2005), o cenário da governança corporativa vem passando por profundas alterações. Nas décadas de 1950 e 1960, predominava a presença forte do acionista controlador familiar, que acumulava o papel de majoritário e de gestor da empresa. Nos anos 1970, apareceram os primeiros conselhos de administração, com sinais de autonomia e de divisão do poder entre os acionistas e os profissionais da gestão, como no caso do Mappin, Docas de Santos, Monteiro Aranha e Villares.

Em 1976, surge a Lei das Sociedades Anônimas que prevê a prática de divisão de poderes entre o conselho de administração e a diretoria, bem como oferece cinco linhas básicas de orientação: i) proteção do acionista minoritário; ii) responsabilização do acionista controlador; iii) ampla diversificação dos instrumentos de fiscalização postos à disposição dos acionistas; iv) diferenciação entre companhia aberta e fechada; v) definição dos interesses fundamentais que a sociedade anônima representa. A década de 1980 assistiu ao nascimento e crescimento dos fundos de pensão, fundos de investimento, ao fortalecimento da Bovespa e da Bolsa do Rio, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), e da CVM (Borges e Serrão (2005).

As transformações estruturais ocorridas nos anos 1990 – abertura comercial, estabilização monetária e privatizações – produziram importantes reflexos entre as principais empresas. Com isso, percebeu-se a ampliação do poder dos conselhos; a presença de um forte mercado de investidores institucionais; os litígios que ajudaram a fazer progredir os controles e a legislação; e o questionamento sobre os pareceres das auditorias independentes nos casos dos bancos sob intervenção (entre eles o Banco Nacional, o Banco Econômico e o Banco Noroeste). Como ressalta Siffert (2000), em seu estudo sobre as mudanças no controle societário das cem maiores empresas não-financeiras na economia brasileira, na década de 1990 surgiram novas formas de governança corporativa, em especial aquelas decorrentes do controle acionário compartilhado.

Vale ressaltar ainda que, no Brasil o processo de privatizações foi um dos grandes responsável por essa transformação. Nos casos dessas empresas, as questões de governança corporativa ganharam maior relevo, uma vez que, dada a inevitável separação entre controle e gestão, novos mecanismos de delegação, incentivo e monitoramento sobre o desempenho dos administradores passaram a ser desenhados pelos acionistas controladores.

A breve consulta a literatura permite destacar como principais mecanismos de governança corporativa: a política de incentivos e remuneração, a estrutura organizacional, os

⁴ Tradução livre dos autores: Superada a fase de adaptação à Sarbanes-Oxley, é certo que ela terá alterado a face da governança corporativa nos Estados Unidos de uma forma drástica jamais vista.

controles regulatórios, a atividade de auditoria e, finalmente, a contabilidade, última, mas nem por isso menos importante. Esse último, será objeto de uma análise pormenorizada em seu vínculo com a governança corporativa. É o que se segue em padrões nacionais e internacionais.

2.4 GOVERNANÇA E CONTABILIDADE: VÍNCULOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS DA LITERATURA

Por ser um assunto de interesse amplo, a governança corporativa é objeto de estudo em diversas áreas, tais quais finanças, economia, contabilidade, direito e administração, dentre outras.

Neste sentido, o trabalho de Sloan (2001) destaca o papel do pesquisador de contabilidade dentro do escopo da governança corporativa, analisando a contribuição dos contadores e propondo oportunidades de pesquisa para estes dentro da governança corporativa.

Sloan (2001) acredita que, embora a contabilidade seja fundamental para o estudo da governança corporativa, a contribuição de acadêmicos de contabilidade ainda é muito aquém do que poderia ser. Para tanto, analisa a frequência relativa através das quais trabalhos publicados em periódicos de contabilidade estão sendo referenciados em artigos de governança corporativa, mais precisamente o *survey* desenvolvido por Shleifer e Vishny (1997), cujo viés é finanças e economia, e artigo de Bushman e Smith (2001, doravante B&S), cujo foco é a informação contábil e governança corporativa.

O resultado apurado por Sloan (2001, p. 338) aponta que dentre as referências citadas em Shleifer e Vishny (1997), 31% referem-se a publicações de economia e 29% de finanças. No entanto, o autor também observou que, na obra de B&S, cujo foco é contabilidade financeira, os trabalhos mais citados são das áreas de economia (17%) e finanças (15%). Portanto, Sloan (2001, p. 338) conclui que a maior parte da contribuição acadêmica em governança corporativa é feita por trabalhos de economia e finanças.

Outras fontes que relacionam contabilidade e governança corporativa foram selecionadas para o presente estudo. Disponíveis no Brasil, Iudícibus e Lopes (2004), Hendriksen e Breda (1999), Tapscott e Ticoll (2005), UNCTAD (2004) e Damodaran (2002) fornecem uma primeira idéia sobre a relação entre governança corporativa e contabilidade.

De uma forma esclarecedora e até intrigante a melhor passagem para polemizar essa passagem é a seguinte:

Preços de mercados são baseados em informação, tanto pública quanto privada. No mundo da informação clássica, ela é fornecida pronta e honestamente para os mercados financeiros. No mundo real, há dois obstáculos para que o processo ocorra dessa forma. O primeiro é a informação e algumas vezes abafada ou liberada com atraso pelas empresas, especialmente quando ela contém más notícias. [...] Algumas empresas em seu cuidado de manter os investidores felizes e aumentar os preços de mercado, liberam intencionalmente informações enganosas a respeito das condições presentes das empresa e das perspectivas futuras para os mercados financeiros (DAMODARAN, 2002, p. 39-40).

Damodaran (2002) parece polemizar de forma assemelhada ao pioneiro Stigler (1966), mencionado em Coase (1988, p. 14), outro pesquisador de vanguarda: “The world *of zero*

transaction costs turns out to be as strange as the physical world without friction. Monopolies would be compensated to act like competitors, and insurance companies would not exist⁵.”

A UNCTAD (2002, p. 8) parece ligar bem a possibilidade de viés da informação contábil e seus problemas latentes ao não só exemplificar casos notórios de conflitos de interesses, mas também ao inferir os benefícios da melhoria da governança corporativa, a saber:

Corporate governance has been catapulted to the top of the political and business agenda by the recent accounting and management scandals such as Enron, WorldCom, Tyco, Ahold and others. If effective, improved corporate governance would ensure that corporate leadership is efficient, honest, responsible and accountable (UNCTAD, 2004, p. 8)⁶.

Da visão de Tapscott e Ticoll (2005, p. 273-274), apresentada a seguir, cabe antecipar expressões como: “mesmo barco”, desempenho, confiabilidade. Em perspectiva, a contabilidade procura alinhar interesses, papel da governança corporativa, ao passo que possibilita avaliações e inferências para a decisão de confiar ou não nas empresas o que se aproxima muito do verbo creditar e da desejável chamada credibilidade. Assim, os autores sugerem:

[...] a razão alegada para publicar dados financeiros regulares e minuciosos é a responsabilidade perante acionistas, reguladores e público. Mas os relatórios financeiros também são parte de um ciclo de feedback que muda o comportamento dentro da empresa. Eles ajudam os funcionários a compreender que estão no mesmo barco, e os leva a utilizar formatos padronizados para descrever seus resultados. Os resultados publicados servem também para mensurar o desempenho interno em relação à concorrência e à economia. Eles ajudam funcionários, clientes e parceiros a avaliar a confiabilidade financeira da empresa (TAPSCOTT e TICOLL, 2005, p. 273-274).

Hendriksen e Breda (1999, p. 117), ao expor o enfoque mercadológico para a contabilidade, defendem que haveria a necessidade de informação para permitir uma alocação ótima de recursos e também possibilitar que os investidores mantivessem suas carteiras de títulos alinhadas às preferências de risco e retorno, considerados os preços. Nessa linha, os autores reforçar o pensamento inicial em:

A informação (contábil) é uma das maneiras de reduzir a incerteza, dados aos contadores papel importante na divisão de riscos entre administradores e proprietários (HENDRIKSEN E BREDA, 1999, p. 139).

Ainda B&S (2001, p. 238) definem o papel da informação contábil dentro da governança corporativa como sendo o uso de relatórios contábeis na promoção de mecanismos de governança nas corporações. Para os autores, os mecanismos de governança são os meios pelos quais os gestores agem conforme os interesses dos investidores. Esses mecanismos de controle podem ser tanto de controle interno, através de programas de incentivos e monitoramento direto, como de controle externo, através de monitoramento pelos acionistas e fornecedores de capital (capital de terceiros) e leis que visam proteger os interesses dos acionistas dos gestores da empresa.

Para B&S (2001, p. 238), a informação contábil é produto da contabilidade corporativa e sistemas de divulgação de relatórios (normas e procedimentos), com o objetivo

⁵ Tradução livre dos autores: O mundo de custo de transação zero torna-se tão estranho quanto o mundo físico sem o atrito. Os monopólios deveriam ser compensados para atuarem em regime de competição e as seguradoras provavelmente não existiriam nesse perfeito mundo.

⁶ A governança corporativa explodiu como dever de casa para as diretrizes das maiores corporações após os escândalos financeiros da Enron, WorldCom, Tyco, Ahold e outras. Por oportuno, o incremento dos mecanismos de governança ofereceria uma garantia de que a liderança seria eficiente, honesta, responsável e transparente.

de divulgar os resultados da empresa para o mercado. A divulgação de relatórios subsidia informações para mecanismos de controle corporativo (controle interno), além de fornecer informações indiretas percebidas pelo mercado e incorporadas ao preço das ações.

O objetivo em se estudar governança corporativa, sob a perspectiva contábil, é fornecer evidências que a informação contida nos relatórios contábeis minimiza o conflito de agência através de conteúdo base para a tomada de decisão, tanto pelos executivos, quanto pelos fornecedores de capital (B&S, 2001, p. 238).

A principal contribuição da contabilidade no estudo da governança corporativa, segundo B&S (2001), é o papel da informação contábil na criação de contratos de remuneração e incentivos dos executivos. Neste sentido, B&S (2001) concluem que os estudos feitos nessa linha já estão bastante sedimentados.

Outras contribuições no âmbito da contabilidade merecem destaque, como Jensen e Murphy (1990) acerca dos contratos de benefícios dos executivos, e Pelepu (1986), cujo título é “*Predicting takeover targets*”, avaliando como tema central o papel da informação contábil e sua importância em prever *takeovers* (eventos de aquisição hostil).

O trabalho desenvolvido por La Porta *et al.* (1997, 1998) trata da relação dicotômica entre a proteção dos acionistas e expropriação por parte dos gestores da empresa. La Porta *et al.* (1997, 1998) contribui com uma análise de diferentes tipos de mecanismos de proteção (dentre eles aspectos legais) contra a expropriação por parte dos gestores em diversos países do mundo.

Os autores argumentam que mecanismos que protegem o capital financiador do comportamento oportunista dos gestores é determinante na intenção de financiar uma firma, no custo de captação das empresas e na caracterização de altas concentrações acionárias. É apresentado um banco de dados de leis referente aos direitos dos provedores de capital (acionistas e bancos) e o cumprimento dessas leis em 49 países nos 4 continentes. Os autores utilizam o índice CIFAR (Center for International Financial Analysis and Research) como forma de mensurar a qualidade do sistema de informações contábeis em cada país. O índice CIFAR representa uma média de 90 itens inclusos no relatório anual das empresas, nos diversos países. Os autores apontam diferenças substanciais no nível de proteção dos acionistas a partir do cumprimento das leis em diversos países.

Criando uma transição rumo a contabilidade gerencial Hendriksen e Breda (1999, p. 181-182) parecem provocar:

A contabilidade surge, dentro dessa visão teórica [teoria da agência] para contribuir com os mecanismos de governança, reduzindo o impacto dos conflitos de agência. Os mecanismos de controle gerencial, por exemplo, contribuem para que a empresa formada por pessoas com interesses diversos possa obter sucesso através da coordenação desses diversos interesses [...] Normalmente, esse aspecto não é diretamente discutido nos textos de contabilidade gerencial (HENDRIKSEN E BREDA, 1999, p. 181-182).

Anthony e Govindarajan (2001, p. 140) parecem corroborar integralmente no que se refere ao sistema de controle gerencial influenciar o comportamento das pessoas e ter que ser elaborado de modo a ser congruente, dirigido aos objetivos da empresa. Assim, os autores dão um indicativo de que à contabilidade gerencial cabe um papel na governança das empresas e da convergência de objetivos, em última análise, um mecanismo de redução dos conflitos de agência.

Mas há casos nos quais a contabilidade pode ser invés de mitigadora de conflito de interesses, ela pode se revelar fomentadora. Ao remunerar os gestores através de métricas contábeis como lucro líquido e faturamento (Hendriksen e Breda, 1999, p. 143). Assim a contabilidade que pode tanto ser ferramenta para diminuir ela pode até aumentar os conflitos de interesse em função de alguma prática de remuneração.

Finalmente vale a pena adaptar da visão sintética que explicita a contribuição essencial das contabilidades para a governança corporativa.

Contabilidade Financeira	Contabilidade Gerencial
<ul style="list-style-type: none"> - mensurar as contribuições dos agentes; - mensurar os direitos sobre o resultado; - informar a adimplência contratual; - distribuir informação para gerar liquidez; e - informar para diminuir custos de negociação dos contratos. 	<ul style="list-style-type: none"> - responder ao comprometimento dos acionistas; - salvaguardar o interesse residual do acionista; - regular a transferência de direitos para títulos em mercados financeiros; e - suportar a escolha de administradores e auditores.

Fonte: Adaptado de Iudícibus e Lopes (2004, p. 175-176)

Quadro 1: O Papel da Contabilidade para a Governança Corporativa

2.5 PADRÕES METODOLÓGICOS DA PESQUISA SOBRE O TEMA NO CONGRESSO DA USP

O Congresso de Contabilidade e Controladoria da Universidade de São Paulo (USP), simplesmente nesse artigo Congresso USP, é um repositório ao mesmo tempo útil e acessível da produção científica contábil no Brasil. Ele apresenta anais pontuados em grau máximo pela CAPES (Conselho de Aperfeiçoamento do Ensino Superior) o que demonstra o reconhecimento da qualidade dos 100 (cem) artigos aprovados anualmente para apresentação. Com esses atributos essa amostragem direcionada não se apresenta tão distante da realidade da pesquisa contábil nacional. Ainda para os desejosos de periódicos, cumpre destacar o papel de melhoria das publicações que os congressos proporcionam pela discussão. Um artigo publicado em revista e passado por um crivo de um congresso trás consigo um referencial de qualidade subjacente no melhor juízo do autor.

Ao visitar os trabalhos apresentados no Congresso USP pode ser que a temática de governança tenha algumas flutuações. Em 2000 e 2001 não foi identificado artigo sobre governança corporativa. Já para os 2002 e 2003 foram publicados 3 (três) artigos anualmente e, em 2004 a taxa de publicação dobrou: foram 6 (seis) artigos debatidos sobre a temática do presente estudo. O aumento pode sinalizar um crescente e dificilmente questionável interesse da pesquisa contábil pela governança nas organizações. Para fins de visualização os artigos foram tabulados no Quadro 2, a saber:

Ano	N.	Título	Escolha Metodológica
2004	24	O Comitê de Auditoria Nas Companhias Abertas Brasileiras: Um Estudo Multicaso	Multicaso, exploratória, abordagem qualitativa, pesquisa bibliográfica, documental.
2004	81	Informações Sobre Capital Intelectual Evidenciadas Pelas Companhias Abertas Listadas em Nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa	Documental com análise de conteúdo
2004	151	Comitês de Auditoria em Bancos Brasileiros: Uma Abordagem Exploratória e Introdutória	Exploratória, documental e bibliográfica
2004	163	Custo do Capital Próprio e Nível de Disclosure Nas Empresas Brasileiras	Empírico-quantitativo
2004	177	Análise de Conteúdo dos Sistemas de Remuneração Variável de Empregados Nos Relatórios da Administração de Companhias Abertas	Descritiva do tipo levantamento ou survey, com análise de clusters e análise documental e de conteúdo.
2004	245	Um Estudo Sobre O Papel da Controladoria no Processo de Redução de Conflitos de Agência e de	Pesquisa de campo com utilização de questionário

		Governança Corporativa	
2003	48	Retorno de Ações e Governança Corporativa: Um Estudo de Eventos	Empírico-quantitativo
2003	178	Os Efeitos da Adoção dos Conceitos e das Práticas de Governança Corporativa Na Transparência das Informações Evidenciadas Por Empresas Brasileiras do Setor de Papel e Celulose.	Exploratória, bibliográfica e documental.
2003	227	Análise da Relação Entre O Índice de Governança Corporativa e O Preço das Ações de Empresas do Setor de Papel e Celulose	Empírico-quantitativa
2002	80	Comunicação em Contabilidade: Uma Abordagem Estatística Utilizando Representações Gráficas	Bibliográfica e análise descritiva de dados
2002	105	A Transparência da Informação Empresarial Na Web	Documental e <i>check list</i>
2002	423	Uma Avaliação do Impacto do Nível 1 de Governança Corporativa Sobre A Quantidade, O Volume e O Preço Médio das Ações Negociadas	Empírico-quantitativo, teste de Wilcoxon
2001		Sem publicação sobre governança corporativa no período	
2000		Sem publicação sobre governança corporativa no período	

Fonte: Os autores

Quadro 2: A Pesquisa Contábil do Congresso USP e a Governança Corporativa

Após a observação da tabela, verifica-se o quão rica é pesquisa sobre governança. Pode-se dizer que em termos de taxonomia predominam as pesquisas documentais com abordagens descritivas e qualitativas. Embora seja notável o uso de ferramentas estatísticas e tratamentos empíricos, esses são em menor número. Tal fato revela um indício da carência de pesquisas preditivas, e, até certo ponto, de cunho mais aprofundado.

Outras análises são abreviadas em relação aos determinantes desse quadro para evoluir rumo à discussão.

3. CONCLUSÃO E SUGESTÃO PARA FUTURAS PESQUISAS

Uma visita à literatura permite sintetizar a governança corporativa como mecanismo de convergência de interesses de agentes direta e indiretamente impactado pelas atividades econômicas das empresas. A governança como instrumento de alinhamento de interesses parece ser um fator em voga e de grande impacto para a captação de recursos para financiamento de atividades e confiabilidade do mercado de capitais.

A assimetria informacional e o conflito de interesses são fenômenos que podem ser caracterizados como causas ou pelo menos indícios da necessidade de governança corporativa nas organizações nacionais e mundiais. No que se refere à empresa brasileira a governança pode representar fator adicional de atratividade para captação de recursos de longo prazo a exemplo de financiamentos e lançamento de ações e bonds no exterior e no país (Índices de Governança da Bovespa).

Destacam-se como principais mecanismos de governança corporativa: a política de incentivos e remuneração, a estrutura organizacional, códigos de ética, os controles regulatórios, a atividade de auditoria e, em especial, a contabilidade.

Foi possível concluir, suportados pela literatura, que a governança é objeto intenso de áreas fronteiriças à contabilidade como: direito, economia e administração. Em termos

quantitativos é fortemente defensável que o estudo contábil da governança por ser quantitativo menor esteja a espera de estudos mais aprofundados no Brasil e exterior.

No que se refere ao Brasil já aparecem alguns estudos sobre governança corporativa. Contudo por ser um assunto amplo e de muitas interfaces, os tema de governança não se apresenta vinculado diretamente com a contabilidade. Ora relacionado à finanças, custos de capital, estrutura organizacional, parece, suportados pelo Congresso USP, que existe uma janela de oportunidades para a pesquisa na área para estudos empírico-analíticos.

3.2 SUGESTÃO PARA FUTURAS PESQUISAS

Após o estudo pode-se verificar algumas possibilidades que procurem conciliar, correlacionar ou capturar a influência da governança corporativa e contabilidade no custo de capital, liquidez das ações, comportamento gerencial e sistemas de custeio.

As questões de pesquisas vislumbráveis após a consulta da literatura são de diversas matizes, em especial no que se refere à conformação da política contábil de divulgação de lucros. Será que empresas com boa governança corporativa são mais conservadoras? É provável que empresas com boa governança façam gerenciamento de resultados em menor intensidade?

Ainda vislumbrando possíveis perguntas para áreas fronteiriças e até convergentes à contabilidade, restam questões. Nesse ponto, poderão ser interessantes questões para futuras pesquisas que avaliem até que ponto a disponibilidade da informação financeira de uma empresa com boa ou má governança corporativa afeta o desempenho econômico das empresas? Quais são os canais/mecanismos que melhor mensuram este ganho de desempenho à medida que mesmo os mecanismos de governança não podem ser considerados ideais. Ou talvez de forma conservadora, se há governança para a falha de mercado... Será que existe a vislumbrada falha institucional? Até que ponto a prescrição de uma governança não estaria contaminando os benefícios da economia dos custos de transação? Boas questões para futuras pesquisas.

REFERÊNCIAS E OUTRAS FONTES CONSULTADAS

- ANAND, Sanjay. Sarbanes-Oxley guide for finance and information technology professionals. Hoboken-New Jersey: John Wiley & Sons, 2006.
- ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José P. Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências. São Paulo: Atlas, 2004.
- ANTHONY, Robert N.; GOVINDARAJAN, Vilay. Sistemas de controle gerencial. São Paulo: Atlas, 2001.
- BUSHMAN, Robert.; SMITH, Abbie. Financial accounting information and corporate governance. The Journal of Accounting and Economics. n. 32., 237-333.
- COASE, R.H. The firm, the market, and the law. Chicago and London: University of Chicago Press, 1988.
- CHARKHAM, Jonathan. Keeping better company: corporate governance ten years on. New York: Oxford University Press, 2005.
- COMISSÃO NACIONAL DE BOLSAS (CNB). Mercado de capitais. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- DAMODARAN, Aswath. Finanças corporativas aplicadas. Porto Alegre: Bookman, 002.
- ECO, Umberto. Como se faz uma tese. 19. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.
- FORTUNA, Eduardo. Mercado financeiro: produtos e serviços. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.
- GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.
- HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. Teoria da contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. Disponível em: <www.ibgc.org.br> Acesso em 20 dez 2005.
- IUDÍCIBUS, Sérgio. Teoria da contabilidade. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- _____; LOPES, Alexandro B. Teoria avançada da contabilidade. São Paulo: Atlas, 2004.
- JENSEN, Michael; MURPHY, Kevin. Performance pay and top management incentives. Journal of Political Economy. n. 98., 225-264.
- LA PORTA, R., LOPEZ-DE-SILANES., F., SHLEIFER, A., VISHNY, R. Legal determinants of external capital. Journal of Finance. n.52, 1131-1150.
- LA PORTA, R., LOPEZ-DE-SILANES., F., SHLEIFER, A., VISHNY, R. Law and finance. Journal of Political Economy. n.106, 1113-1155
- LIMA, Iran Siqueira; LIMA, Gerlando Augusto Sampaio Franco; PIMENTEL, René Coppe. Curso de Mercado Financeiro: tópicos especiais. São Paulo: Atlas, 2006
- LODI, João Bosco. Governança corporativa: o governo da empresa e o conselho de administração. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- LOPES, Alexandro B.; LIMA, Iran Siqueira. Perspectivas para a Pesquisa em Contabilidade: o Impacto dos Derivativos. Revista Contabilidade & Finanças FIPECAFI - FEA - USP, São Paulo, FIPECAFI, v.15, n. 26, p. 25 - 41, maio/agosto 2001. Acesso em 2 jun 2006. Disponível em: <http://www.eac.fea.usp.br/cadernos/completos/cad26/Revista_26_parte2.pdf>
- LUSTOSA, Eliane. Escândalos Corporativos e Boas Práticas de Governança. Revista RI, Rio de Janeiro, julho 2004, n. 77, p. 17-18.
- MARÇAL, Rubens A.R. Comunicação Integrada e Governança Corporativa. Revista RI, Rio de Janeiro, novembro de 2005, n. 93, p. 38-39.

MARTINS, Gilberto de Andrade; LINTZ, Alexandre. Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso. São Paulo: Atlas, 2000.

_____, SILVA, Renata Bernardeli Costa da. Plataforma teórica - trabalhos dos 3º e 4º Congressos USP de Controladoria e Contabilidade: **Um Estudo Bibliométrico** In: Anais. Disponível em: < <http://www.congressoeac.locaweb.com.br>> Acesso em: 28 dez 2005.

PAXON, Dean; WOOD, Dean (Org.). Dicionário enciclopédico de finanças. São Paulo: Atlas, 2001.

PELEPU, Krishna. **Predicting takeover targets: a methodological and empirical analysis**. Journal of Accounting and Economics. n. 8, 3-35.

REY, Luís. Planejar e redigir trabalhos científicos. 2. ed. São Paulo: Edgar Blucher, 2003.

SERRÃO, Carlos Fernando de Barros; BORGES, Luiz Fernando Xavier. **Aspectos de Governança Corporativa Moderna no Brasil**. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, V. 12, n. 24, p. 111-148, dez. 2005.

SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W. **A survey of corporate governance**. The Journal of Finance, Jun. 1997, p. 737-783.

SIFFERT, Nelson. **Governança corporativa: Padrões Internacionais e Evidências Empíricas no Brasil nos Anos 90**. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 9, jun. 1998.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli. **Governança corporativa: desempenho e valor da empresa no Brasil**. São Paulo: Saint Paul Editora, 2005.

SLOAN, Richard. **Financial accounting and corporate governance: a discussion**. Journal of Accounting and Economics. n. 32., 335-347.

TAPSCOTT, Don; TICOLL, David. **A empresa transparente**. São Paulo: Makron Books, 2005.

UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). *Disclosure of the impact of corporations on society: current trends and issues*. New York and Geneva: United Nations Publications, 2004.

WILLIAMSON, Oliver E. **The economic institutions of capitalism**. New York: Macmillan, 1985.

_____. **The mechanisms of governance**. New York-Oxford: Oxford University Press, 1996.

ZYLBERSZTAJN, Décio. **Estrutura de governança e coordenação do agribusiness: uma aplicação da nova economia das instituições**. Tese de Livre-docência. USP: 1995.

Portais visitados:

Congresso USP < <http://www.congressoeac.locaweb.com.br/>>

FUCAPE <www.fucape.br>

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa <www.ibgc.org.br>

Teses USP <www.teses.usp.br>

ⁱ O próprio Santos (1997, p. 56) desfecha uma análise assemelhada: “Na ciência moderna a ruptura epistemológica simboliza o salto qualitativo do conhecimento do senso comum para o conhecimento científico; na ciência pós-moderna o salto mais importante é o que é dado do conhecimento científico para o senso comum”.

ⁱⁱ *The audit committee is one of several operating committees established by the board of directors and to some extent guided by the full range of board responsibilities. (...) It consists of only outside directors – giving it independence from management – and should be composed of a specially qualified group of outside directors*

who understand, monitor, coordinate, and interpret the internal control and related financial activities for the entire board.

ⁱⁱⁱ Ademais, o documento: “Princípios Essenciais para a Supervisão Bancária Eficaz”, publicado pelo Comitê de Supervisão Bancária da Basileia de 1997, pode representar uma evidência de que os bancos centrais de todo mundo estavam atentos aos benefícios do comitê de auditoria há anos: “Em alguns países, os supervisores bancários recomendam que os bancos estabeleçam um ‘comitê de auditoria’ dentro do conselho de diretores. Este comitê tem por finalidade facilitar o efetivo desempenho, pelo conselho, de suas funções de supervisão” (BIS, 1997, p. 26).